



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 418/2022;
- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - EDITAL Nº 005/2023;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-007, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenário, Nº 806, Bairro: Jardim Icaraiá, Cidade: Peruíbe/SP, neste ato representada pelo Sr. **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.005.134, CPF/MF Nº 245.888.378-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o Contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DAS RUAS BRASIL E JOÃO B. SILVA, BAIRRO VILA OLÍVIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente Contrato no valor de **R\$ 2.995,30 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 149.882,56 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

EMER ELIAS ABOU JAOUDE
R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA